

Anos Meses Dias

2.º — *Para efeitos de prémio de antiguidade:*

Tempo de serviço prestado ao Estado e liquidado por portaria de 1-4-1980, publicada no *Boletim Oficial* n.º 14, de 5-4-1980

	13	10	21
--	----	----	----

Continuando no exercício das suas funções, prestou serviço: de 1-4-1980 a 31-12-1985

	5	9	—
--	---	---	---

TOTAL	19	7	21
-------------	----	---	----

(O selo devido, na importância de \$6,00, em cada um dos despachos, nos termos do D. L. n.º 3/74, de 18 de Junho, é pago por desconto na primeira folha de vencimentos).

Direcção de Assuntos Chineses, em Macau, aos 8 de Março de 1986. — O Director, substituto, *Belmiro de Sousa*.

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

Despacho n.º 12/86/ECT

Ao abrigo do disposto no artigo 1.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 11/86/M, de 8 de Fevereiro, e nos artigos 2.º e 4.º do Decreto-Lei n.º 5/86/M, de 25 de Janeiro;

Vista a faculdade conferida pelo artigo 1.º da Portaria n.º 22/86/M, de 25 de Janeiro, conjugado com a alínea a) do artigo 1.º da Portaria n.º 89/85/M, de 11 de Maio, determino:

1. São aprovados os modelos de diplomas constantes dos cinco anexos a este despacho, cuja edição é exclusiva da Imprensa Oficial de Macau.

2. Os diplomas são impressos na cor indicada no número seguinte, sobre fundo claro da mesma cor, com uma margem branca a toda a volta de 12 milímetros de largura.

3. A cor dos diplomas é a seguinte:

- a) Modelo EDU — 2/86 — Castanho;
- b) Modelos EDU — 3/86 e EDU — 4/86 — Verde;
- c) Modelos EDU — 5/86 e EDU — 6/86 — Azul.

4. Os diplomas são assinados pelas entidades neles referidas, sendo as assinaturas autenticadas com o selo branco em uso no serviço emitente.

Residência do Governo, em Macau, aos 3 de Março de 1986. — O Secretário-Adjunto para a Educação, Cultura e Turismo, *Jorge A. H. Rangel*.

Anexo I

(Escudo Nacional)

GOVERNO DE MACAU

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

DIPLOMA

(a) . . . , (b) . . . , faz saber que . . . filh . . . de . . . e de . . . , natural da freguesia de . . . , concelho de . . . , nascid . . . em

. . . de . . . de 19 . . . , concluiu com aproveitamento, em . . . de . . . de 19 . . . , o ENSINO BÁSICO*, correspondente a seis anos de escolaridade obrigatória, conforme consta do livro de termos n.º . . . , fls. . . e fica registado no livro n.º . . . a fls. . .

Macau, . . . de . . . de 19 . . .

O Chefe de Secretaria, O (b) . . . ,

* Em conformidade com o art. (c) . . . do Decreto-Lei n.º 4/78, de 11 de Janeiro, e n.º (d) . . . do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 11/86/M, de 8 de Fevereiro.

(a) Nome da pessoa que assina o diploma e exerce um dos cargos referidos na alínea seguinte.

(b) Reitor do Liceu de Macau ou Director Escolar.

(c) Artigo 1.º ou 5.º, conforme o caso.

(d) N.º 2 ou 4, conforme o caso.

Modelo EDU — 2/86

A4-3-1986

Anexo II

(Escudo Nacional)

GOVERNO DE MACAU

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

DIPLOMA

(a) . . . , (b) . . . , faz saber que . . . , filh . . . de . . . e de . . . , natural da freguesia de . . . , concelho de . . . , nascid . . . em . . . de . . . de 19 . . . , concluiu com aproveitamento, em . . . de . . . de 19 . . . , o CURSO GERAL DO ENSINO SECUNDÁRIO* (9.º ano de escolaridade), com o nível global final de . . . (. . .), conforme consta do livro de termos n.º . . . , fls. . . e fica registado no livro n.º . . . , a fls. . .

Macau, . . . de . . . de 19 . . .

O Chefe de Secretaria, O (b) . . . ,

* Criado ao abrigo do Decreto-Lei n.º 47 587, de 10 de Março de 1967, mandado aplicar a Macau pela Portaria n.º 246/74, de 4 de Abril.

(a) Nome da pessoa que assina o diploma e exerce um dos cargos referidos na alínea seguinte;

(b) Director dos Serviços de Educação ou Reitor do Liceu de Macau.

Modelo EDU — 3/86.

A4-3-1986